



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 21.207 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

*“Abre o crédito adicional suplementar para a Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ”.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação para a Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizado pela Lei nº 5.511 de 23/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
03			Fundação Educ. "Manoel Guedes"	
03.01			Fundação Educ. "Manoel Guedes"	
03.01.01			Fundação Educ. "Manoel Guedes"	
12.363.0017.2070			Manutenção da Fund. Manoel Guedes	
	11	1	4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	6.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 21.207 DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
03			Fundação Educ. "Manoel Guedes"	
03.01			Fundação Educ. "Manoel Guedes"	
03.01.01			Fundação Educ. "Manoel Guedes"	
12.363.0017.2070			Manutenção da Fund. Manoel Guedes	
	6	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 18 de março de 2021.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 18/03/2021.  
Paulo Davi de Campos